



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-FUNJEAM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **HB SOLUÇÕES LTDA EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, portador da Carteira de Magistrado nº 140–TJ/AM e inscrito no CPF nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HB SOLUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 15/03/2005, sob o nº 35.2.1974974.3, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.282.716.0001-78, estabelecida na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Av. São Paulo, nº 1.875, Bloco A, Vila São Domingos, CEP 18013-004, neste ato representada pela Sra. **OLEISA MARIA DE TOLEDO COSTA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 5.114.935 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 241.506.658-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2018/023664-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018-FUNJEAM**, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de tratamento químico preventivo da água do sistema de refrigeração da central de ar condicionado do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta Contrato Administrativo nº 004/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **07 de fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.716,00 (mil setecentos e dezesseis reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 20.592,00 (vinte mil e quinhentos e noventa e dois reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), Nota de Empenho 2019NE00099, de 02/01/2019, no valor de **R\$ 18.532,80 (Dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, créditos referentes à cobertura do meses de Fevereiro (proporcional) a Dezembro de 2019, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 30 de janeiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sra. **OLEISA MARIA DE TOLEDO COSTA**
Responsável legal pela empresa HB Soluções Ltda. EPP
CONTRATADA

Sra. **FABIOLA GUARE GONÇALVES PINHEIRO**
Responsável técnica da empresa HB Soluções Ltda. EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Lizandro de Aguiar

C. I.: 1990644-0 SSP/AM

Nome: Camilo J. Bez

C. I.: 43 096526-7

